



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.
Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	DMAP/PRAD
Responsável pela Demanda:	Arlem Vieira Cavalcante
Matrícula Siape:	1915153
Cargo/Função	Diretor de Material e Patrimônio
E-mail:	dmap.prad@ufac.br
Telefone:	68 99201-4663

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Arlem Vieira Cavalcante
Matrícula Siape:	1915153
Cargo/Função	Diretor de Material e Patrimônio
E-mail:	
Telefone:	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:	Contratação de empresa para prestar serviço de certificação digital com fornecimento de <i>tokens</i> .
------------------------	---

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivos Estratégicos do Requisitante
	Atender as solicitações de certificação digital dos colaboradores.
	Permitir acesso a determinados sistemas que necessitam de tokens.

Id	Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações
	A demanda está sendo contemplada no Plano Anual de Contratações de 2024.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1 Em conformidade com as diretrizes estratégicas sobre o tratamento de informações orçamentárias e administrativas e de segurança da informação estabelecidas pelo Ministério, Desenvolvimento e Gestão, a UFAC vem promovendo iniciativas de adoção de mecanismos e recursos de Segurança da Informação.

5.2 Conforme o Comunica SIAFI - 2024/3605634 de 21/06/2024, que trata de mudanças na forma de acesso ao SIAFI, que trata da aprimoramento de segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

5.3 Contudo, o STN orientou que as solicitações de novos certificados digitais para acesso ao SIAFI ocorressem diretamente no portal do SERPRO. Esse procedimento está em execução pelos(as) ordenadores(as) e gestores(as) financeiros(as).

5.3 Considerando o teor do documento, que em suma apresenta um cronograma que inicia-se em 10/07/2024 e termina em 31/10/2024, onde resumidamente tornará obrigatório a utilização de Certificado Digital emitido por autoridade certificadora de governo, para acesso ao SIAFI WEB, visto que este procedimento é importante para garantir que apenas pessoas autorizadas e verificadas tenham acesso ao SIAFI, protegendo as informações e operações financeiras do governo federal.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Certificado digital do tipo A3, e-CNPJ A3 Nuvem	Serviço	02
	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado digital do tipo A3, e-CPF A3- Nuvem	Serviço	30

--	--	--	--

7. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços deverá iniciar-se no ano de 2024 e ter continuidade nos anos vindouros, a partir de eventuais renovações contratuais, desde que não ultrapassem o limite de valor da dispensa de licitação.

Em conformidade com o art. 21, **caput**, da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 09 de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE
Diretor de Material e Patrimônio

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Arlem Vieira Cavalcante, Diretor**, em 27/06/2024, às 16:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1292331** e o código CRC **8D20DDD7**.